



## **CONTRATO N.º 016/AP-UMC/2024**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E  
DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL EM PARTICULAR NO QUE RESPEITA ÀS  
COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL**

### **CONSULTA PRÉVIA**

#### **PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO**

##### **INTERVENIENTES NO ATO:**

Entre a **Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional**, pessoa coletiva n.º 600 032 205, com sede na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3º Piso, 1400-2014 Lisboa, representada pelo Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, por delegação de competências do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do despacho n.º 6427/2018, de 3 de maio de 2018, publicado no DR 2.ª série, n.º 125 de 2 de julho de 2018, como **Primeiro Outorgante** (Contraente Público), e a empresa **SCANSYSTEM PORTUGAL - Importação e Exportação de Equipamentos Informáticos, Lda**, com sede fiscal na Rua Gregório Lopes, Lt 1523 Loja 1, 1400-195 Lisboa, com capital social de 50.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número de registo e de pessoa coletiva 504 258 702, neste ato representada por [REDACTED], na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documentos comprovativos que exibiu, como **Segundo Outorgante** (Cocontratante), é celebrado o presente contrato.



**DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

*“Aquisição de serviços de digitalização no âmbito do projeto de preservação e divulgação do Património Histórico e Cultural em particular no que respeita às Comemorações dos 50 Anos do 25 de abril”.*

**VALOR:**

O preço a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato é de **13.900€** (treze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%) no montante de **3.197€** (três mil e noventa e sete euros), correspondendo a um valor global de **17.097€** (dezassete mil e noventa e sete euros).

**IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:**

Procedimento n.º 016/AP-UMC/2024, ao abrigo de uma Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, e dos artigos 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

**DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

Despacho de 18/03/2024, do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro, Rui Alves Francisco, exarado na informação n.º I-SGMDN/2024/588 de 15 de março.

**DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Despacho de 27/03/2024, do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro, Rui Alves Francisco, exarado na Informação n.º I-SGMDN/2024/672 de 27 de março.



## PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>

#### Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de digitalização no âmbito do projeto de preservação e divulgação do Património Histórico e Cultural em particular no que respeita às Comemorações dos 50 Anos do 25 de abril, em conformidade com os requisitos exigidos no Caderno de Encargos do procedimento e proposta do cocontratante, de 22 de março de 2024, documentos que fazem parte integrante deste contrato e que deram origem ao mesmo.

### CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>

#### Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, a SGMDN deve pagar ao cocontratante **13.900€** (treze mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

### CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>

#### Prazo de vigência e execução do contrato

O contrato terá início de vigência após a sua outorga, cessando a sua vigência após o prazo de 5 meses para sua execução, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

#### Local de prestação e ato de entrega de bens e de serviços

A execução dos serviços deverá ter lugar nas instalações do prestador de serviços ou mediante acordo, no Arquivo da Defesa Nacional, localizado em Paço de Arcos.

### CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

#### Caução e Liberação da caução prestada para garantir obrigações

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, tendo em conta que o preço contratual é inferior a 500 000,00€, é dispensada a prestação de caução.



**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**

**Gestor do contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, por força do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo código é nomeado para Gestor do Contrato [REDACTED]).

O gestor do contrato acompanhará em permanência a sua execução.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**

**Direito Aplicável e Foro Competente**

1. O presente contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no Caderno de Encargos e na demais regulamentação do concurso e do presente contrato aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



### PARTE III - ANOTAÇÕES

#### SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

O segundo outorgante provou que tem a sua situação contributiva regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.

O encargo previsto para o ano económico de 2024, é de **13.900€** (treze mil e novecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor global de **17.097€** (dezassete mil e noventa e sete euros).

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa para o ano de 2024, sob a rubrica orçamental com a classificação económica - D.02.02.20.A0.C0 - Outros trabalhos- Outros, tendo associado o número de compromisso 1124700230.

O presente contrato, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento, vai ser assinado pelos representantes dos outorgantes.

#### O Primeiro Outorgante:

RUI MANUEL  
ALVES  
FRANCISCO



#### O Segundo Outorgante:

